



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OFÍCIO-SE

28 MAR 2007

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº

09 - IND
09- 1121/2007

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor **Prefeito Municipal Dr. Gilberto Kassab**, no sentido de que sejam restauradas a denominação e a especificidade da categoria dos motoristas, efetivos e contratados, condutores de veículos de emergência e urgência do SAMU – SMS (Secretaria Municipal de Saúde), pelos motivos que abaixo informamos e pelos quais, após, reivindicamos:

1. O sistema único de atendimento móvel de urgência – SAMU, está implantado em 647 municípios, inclusive em São Paulo, atendendo hoje 83 milhões de pessoas, sendo fruto da união de esforços dos governos federal, estaduais e municipais;
2. O SAMU tem sido constantemente desenvolvido pela aquisição de ambulâncias, pela contratação de profissionais e pelo aperfeiçoamento das centrais de encaminhamento, sendo, porém, que esqueceram a importância dos motoristas condutores de veículos integrantes do sistema e que dão a ele sua indispensável mobilidade;
3. No Município de São Paulo o quadro desses servidores-motoristas condutores é composto por funcionários públicos efetivos concursados e por contratados por emergência, todos exercendo suas funções com dignidade e profissionalismo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4. Ocorre que, na Administração do Prefeito Paulo Maluf, esses servidores foram coagidos, sob pena de demissão, a se desligarem do quadro da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), sendo reenquadrados como “agentes de apoio”, perdendo seus direitos e seu próprio plano de carreira, apesar de continuarem a trabalhar diretamente na condução de ambulâncias;

5. Note-se que esse serviço exige formação especial para os motoristas, tais como o curso de direção defensiva e o treinamento de primeiros socorros, não sendo incomum muitos desses motoristas serem diplomados como auxiliares ou técnicos de enfermagem, possuindo tais servidores qualificações cuja relevância acaba por ser demonstrada pelas estatísticas de mortes em acidentes, com significativa redução, e de redução do tempo de internação em hospitais ou de seqüelas decorrentes da falta de socorro rápido e adequado.

Face ao exposto, respeitosamente e como medida de justiça, esta Câmara Municipal REIVINDICA para a nobre categoria dos motoristas condutores do sistema SAMU – SMS:

1º Retorno desses profissionais para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

2º Plano de carreira com promoção por merecimento, constatado pela devida avaliação, ou por Antigüidade, com respeito ao tempo de serviço, com os respectivos “números” e “letras”, com correção dos “números” e “letras” não considerados no período em que o servidor esteve fora dos quadros da SMS;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3º Reposição dos prejuízos acumulados desde a mudança para “agentes de apoio”;

4º Folgas efetivas de acordo com as escalas;

5º Reconhecimento do direito a horas suplementares efetivamente trabalhadas;

6º Cursos para aprimoramento no serviço de atendimento de urgência com pontuação para progresso na carreira;

7º Mudança da denominação do cargo para “condutor de veículo de urgência do sistema SAMU – SMS”;

8º Respeito por parte da Municipalidade para todos os membros dessa operosa categoria que por meio deste Parlamento Municipal vem solicitar o que lhe é de direito.

Sala das Sessões,



ABOU ANNI
Vereador